



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 08/03/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de um Agente Comunitário de Saúde, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do [artigo 2º, inciso VI, alínea d, da Lei nº 530](#), de 11 de abril de 2002.

§ 1º O servidor contratado terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º O prazo de contrato será de seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas de Vencimento Agente Comunitário de Saúde- ACS, Faixa de Subsídio Única, R\$ 1.653,35 (um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) conforme a [Lei nº 1.944](#), de 2022 e [artigo 7º, inciso II, da Lei nº 530](#) de 2002.

Art. 2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do [art. 3º, da Lei nº 530](#) de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 08 dias de março de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*